



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/03/2018

Jornal AMP

Página 213

Edição 1462

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.174/18

Data 13.03.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.713/18, de 13.03.2018;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.052000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde(Rec.União)	
3.1.90.11.00(1315)-494	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.30.00(1316)-494	Material de Consumo	R\$ 315.000,00
3.3.90.34.00(1317)-494	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00(1318)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(1319)-494	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 315.000,00
4.4.90.52.00(1320)-494	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.720.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100082.010000	Manutenção dos Programas Fed. de Atenção Básica	
3.1.90.11.00(251)-495	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 1.089.900,00
3.1.90.94.00(252)-495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 9.900,00
3.3.90.30.00(253)-495	Material de Consumo	R\$ 255.000,00
3.3.90.34.00(254)-495	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R\$ 99.900,00
3.3.90.36.00(255)-495	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 9.900,00
4.4.90.52.00(256)-495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.900,00

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200212.046000	Manutenção de Progr. de Saúde de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00(293)-496	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contr. Terceir.	R\$ 96.000,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030500222.017000	Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(303)-497	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 67.900,00
3.1.90.94.00(304)-497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.900,00
3.3.90.30.00(305)-497	Material de Consumo	R\$ 28.000,00
3.3.90.36.00(306)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 3.900,00
3.3.90.39.00(307)-497	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 7.900,00
4.4.90.52.00(308)-497	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.720.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 2º e 3º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de março  
de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal